



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Promoção Dia dos Pais Brasília Shopping 2022

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 02.021261/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONDOMINIO DO CONJUNTO COMERCIAL BRASILIA SHOPPING AND TOWERS

Endereço: SCN QUADRA 5 BLOCO A Número: SN Bairro: ASA NORTE Município: BRASILIA UF: DF CEP:70715-900

CNPJ/MF nº: 01.627.946/0001-45

1.2 - Aderentes:

Razão Social: B2C TECNOLOGIA LTDA Endereço: SHN QUADRA 1 BLOCO A Número: S/N Complemento: CONJ A ENTRADA A SALA 323 Bairro: ASA NORTE Município: BRASILIA UF: DF CEP:70701-010

CNPJ/MF nº: 13.729.930/0001-22

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/08/2022 a 14/08/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/08/2022 a 14/08/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar da promoção "PROMOÇÃO DIA DOS PAIS BRASÍLIA SHOPPING 2022", qualquer pessoa física residente e domiciliada em território nacional, exceto as descritas no item 9.2 deste Plano de Operações, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF), que efetuar compras, de acordo com as normas deste regulamento, do dia 02/08/2022 a 14/08/2022 ou enquanto durar o estoque de brinde, exclusivamente nas lojas e quiosques do Brasília Shopping, participantes da promoção.

6.2. Serão considerados como contemplados, com o prêmio respectivo, os clientes que comprovarem compra(s) no valor igual ou superior a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por meio de registro de notas/cupons fiscais no aplicativo de celular "Wynk", ferramenta de propriedade da B2C Tecnologia Ltda.

6.3. Os clientes que efetuarem compras nas lojas e quiosques participantes da promoção, localizadas no Brasília Shopping, do dia 02 de agosto de 2022 ao dia 14 de agosto de 2022, conforme horário de funcionamento do shopping, a cada R\$ 400,00 (quatrocentos reais) terão direito a um brinde, limitados a 01 (um) brinde por CPF, mediante registro das notas fiscais/cupom fiscais no aplicativo para celular "Wynk". Os comprovantes emitidos antes e/ou depois deste período serão desconsiderados para efeitos de troca.

6.4. O LIMITE ESTIPULADO É DE 01 (UM) BRINDE POR CPF CADASTRADO, DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROMOÇÃO OU ENQUANTO DURAR O ESTOQUE DE BRINDE.

6.5. Para registro das notas fiscais/cupons fiscais, o cliente deverá baixar em seu celular e se cadastrar no aplicativo "Wynk", informando seu nome completo, CPF, data de nascimento, sexo, telefone celular e endereço de e-mail, para fins de cadastro no sistema de distribuição de brindes, sendo o Brasília Shopping e a B2C Tecnologia Ltda eximidos de qualquer responsabilidade no caso de serem cadastradas informações equivocadas ou inverídicas.

6.6. Na sequência, o cliente poderá retirar o brinde a que tem direito, tendo em posse as notas fiscais/cupons fiscais das suas compras e submetendo via Wynn à leitura do QR Code, no caso dos cupons fiscais, do código de barras, no caso das notas fiscais eletrônicas, ou pela digitação da chave de acesso destes documentos fiscais, no caso do QR Code ou código de barras estar ilegível ou danificado, para identificação, validação e registro das suas compras, conforme regras expostas neste regulamento.

6.7. A MANDATÁRIA DA PRESENTE PROMOÇÃO DISTRIBUIRÁ A QUANTIDADE DE 2.400 (DOIS MIL E QUATROCENTOS) BRINDES, DE FORMA INSTANTÂNEA.

6.8. A presente promoção será encerrada caso todos prêmios aqui ofertados, distribuídos de forma instantânea mediante apresentação do QR Code constando a premiação, sejam entregues antes do prazo final acima estipulado, o que será devidamente comunicado para os clientes no site www.brasiliashopping.com.br e no aplicativo para celular "Wynn".

6.9. Poderão ser somados 02 (dois) ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar os R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para troca por 1 (um) brinde, que deve ser realizada durante o período da promoção ou enquanto durar o estoque de brinde.

6.10. Desta maneira, exemplificativamente, durante o período de participação de 02/08/2022 a 14/08/2022 ou enquanto durar o estoque de brinde, para somatória de notas totalizando:

- a) R\$ 399,99 (ou menos) em compras = não dará direito a brinde, podendo ser armazenado no sistema até que se complete os R\$ 400,00.
- b) R\$ 400,00 em compras = 01 brinde.
- c) R\$ 400,01 (ou mais) em compras = 01 brinde

6.11. Após a leitura do QR Code, no caso de cupom fiscal, código de barras, no caso de nota fiscal eletrônica, ou pela digitação da chave de acesso destes documentos fiscais, no caso do QR Code ou código de barras estar ilegível ou danificado, pelo aplicativo de celular "Wynn", para troca pelos brindes, não será mais possível reutilizar estes documentos de comprovação de compra, pois os mesmos já estarão registrados no sistema.

6.12. Para obter o brinde a que tem direito, o cliente deve estar em posse de cupons fiscais ou notas fiscais eletrônicas para efetuar o registro, não sendo permitido trocar notas fiscais manuais ou outros documentos não fiscais.

6.13. Será permitido o somatório de cupons fiscais ou notas fiscais eletrônicas de diferentes lojas e quiosques do Brasília Shopping participantes da promoção para totalização do valor necessário para o recebimento do brinde.

6.14. Serão ofertados 2.400 (dois mil e quatrocentos) brindes para 2.400 (dois mil e quatrocentos) clientes distintos, por meio de apresentação de QR Code constando a premiação no aplicativo de celular "Wynn".

6.15. ENCERRANDO-SE O ESTOQUE DE BRINDE, ENCERRA-SE AUTOMATICAMENTE A PROMOÇÃO.

BALCÃO E ATENDIMENTO ONLINE

6.16. O registro de notas fiscais e cupons fiscais deverá ser realizado exclusivamente de forma virtual, não haverá balcão de troca de notas no Brasília Shopping, apenas balcão para a entrega do brinde, localizado no 1º Piso.

6.17. Considerando que o cadastro na promoção será por meio de aplicativo de celular ou site, no caso de uma eventual falha operacional, o procedimento de cadastro será suspenso até que se reestabeleça o sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

6.18. Não incorrendo qualquer falha operacional no aplicativo de celular ou site que efetuem o cadastro na promoção, o cadastramento é de responsabilidade exclusiva do cliente, devendo este, em caso de falhas de conexão do seu celular ou computador, ou qualquer outro impedimento relacionado, buscar outros meios para conclusão da operação, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

6.19. Em caso de dúvidas, haverá atendimento online ao cliente, por meio do telefone 0800-591-1804, que também tem atendimento pelo aplicativo WhatsApp®, e pelo e-mail contato@wynk.com.br, e por meio de balcão de atendimento ao cliente, localizado no Brasília Shopping. O aplicativo de celular "Wynn"

funcionará sem interrupção para registro de notas fiscais/cupons fiscais.

6.20. O funcionamento do atendimento online, do balcão de atendimento ao cliente e o horário de retirada dos brindes será de segunda a sábado, de 10h00 às 22h00, e aos domingos e feriados, de 13h00 às 19h00. O aplicativo de celular “Wynk” funcionará sem interrupção para troca de notas fiscais/cupons fiscais.

6.21. Os horários de funcionamento do shopping poderão ser alterados em razão de protocolos de segurança e prevenção contra a Covid-19 e serão divulgados no site do shopping e no aplicativo de celular “Wynk”.

6.22. No balcão de atendimento ao cliente, será concedido atendimento preferencial aos portadores de necessidades especiais, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas por crianças de colo e obesos. Referido atendimento não se estenderá aos acompanhantes dos beneficiários.

6.23. Caso o cliente não esteja com nota fiscal com QR Code, poderá entrar em contato com o atendimento online ao cliente ou dirigir-se ao balcão de atendimento ao cliente, conforme horários informados neste Regulamento, para conversão em participação na campanha, caso atenda os demais critérios deste Regulamento.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/08/2022 10:00 a 14/08/2022 19:00

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
2.400	Kit Granado contendo espuma barbear 59ml, sabonete barra barbear e shampoo barbear	40,00	96.000,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2.400	96.000,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1. Não será permitida a entrega de mais de 01 (um) brinde para a mesma pessoa, por CPF cadastrado.

9.2. Não poderão participar da presente promoção comercial: as pessoas não residentes em território nacional, as pessoas jurídicas, lojistas, funcionários e prestadores de serviços do Brasília Shopping, da B2C Tecnologia Ltda (aderente).

9.3. Não será admitido troca de nota fiscal/cupom fiscal que esteja em cópia, sendo válidas somente notas fiscais eletrônicas originais e/ou cupons fiscais emitidos pelas lojas e quiosques participantes da promoção localizadas no Brasília Shopping.

9.4. Não será admitido troca de nota fiscal (NF-e) de compras realizadas pela internet (online).

9.5. Não será admitido troca de nota fiscal/cupom fiscal em nome de outra pessoa para a obtenção de brinde. A troca só será admitida para nota fiscal/cupom fiscal no mesmo CPF do cadastro no aplicativo “Wynk” e/ou sem CPF.

9.6. Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de 03 (três) notas fiscais e/ou cupons fiscais de compras emitidos pela mesma loja, com numeração sequenciada e contendo a mesma data de emissão, assim como outros indícios do gênero, o shopping reserva-se ao direito de consultar a loja emitente, bem como sua administração, antes de validar a troca correspondente a estas notas fiscais e/ou cupons fiscais. Em caso de confirmação de alguma irregularidade perante este regulamento, as respectivas notas fiscais/cupons fiscais serão desconsiderados e invalidados para efeito de participação nesta promoção, podendo haver também a desclassificação do participante, a critério do shopping.

9.7. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

9.8. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas acima de 13º GL, fumo e seus derivados.

9.9. Para as empresas aderentes do ramo Drogaria/Farmácia, somente dará direito a cupom as compras referentes

aos produtos de higiene pessoal e limpeza, conforme legislação vigente no Art. 10º do Decreto 70951/72.

9.10. Não serão admitidos, invalidando ou impossibilitando a troca:

- a) Solicitar a troca de nota fiscal/cupom fiscal em nome de outra pessoa para a obtenção do brinde;
- b) Utilizar nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica;
- c) Comprovantes de venda que não sejam cupons fiscais ou notas fiscais eletrônicas;
- d) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período do dia 02/08/2022 até o dia 14/08/2022, observando-se o horário de funcionamento do shopping;
- e) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Brasília Shopping;
- f) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas;
- g) Notas fiscais manuais, ou qualquer outro documento de compra correlato;
- h) Comprovantes de venda rasurados;
- i) Comprovantes de venda relativos ao estacionamento e Valet Park;
- j) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Brasília Shopping, tais como: bancos, casa lotérica, casa de câmbio, teatro e central de ingresso, além de recarga para celular, por força do disposto no Art. 9º do Decreto 70.951/72;
- k) Comprovantes de venda de cartão de crédito sem a respectiva nota fiscal; e
- l) Notas danificadas;

9.11. Serão desclassificados todos os clientes que não cumprirem as demais regras de participação desta promoção.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1. Instantaneamente, após a realização do registro das notas fiscais/cupons fiscais no aplicativo para celular "Wynk", no valor estipulado neste regulamento, o cliente receberá no seu aplicativo 1 (um) voucher com QR Code para retirada do prêmio, o qual deverá ser apresentado no balcão localizado no 1º piso do Brasília Shopping.

10.2. Após a entrega do brinde, não haverá possibilidade de troca, exceto se houver algum vício ou defeito no produto, quando o contemplado deverá se dirigir ao balcão do 1º piso do Brasília Shopping para as devidas providências.

10.3. O prêmio (brinde) será entregue, sem qualquer ônus ao contemplado, no balcão do 1º piso do Brasília Shopping, localizado no SCN, Quadra 05, Bloco "A", Brasília, DF, entre os dias 02/08/2022 a 14/08/2022 ou enquanto durar o estoque, com horário de funcionamento de segunda a sábado, de 10h00 às 22h00, e aos domingos e feriados, de 13h00 às 19h00.

10.4. Para a retirada do brinde, o contemplado deverá apresentar comprovação de contemplação dele, por meio de apresentação de QR Code constando a premiação no celular, via aplicativo Wynk.

10.5. Ao apresentar o comprovante de contemplação, via aplicativo "Wynk" ou impresso, será dado checkout eletrônico do brinde e ele será entregue de imediato ao contemplado. Uma vez feito checkout do prêmio, o comprovante de contemplação fica com status "retirado" no sistema, não permitindo nova retirada. O prêmio não poderá ser retirado por terceiros.

10.6. O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

10.7. Conforme Portaria MF nº 41, de 2008, a empresa mandatária, na fase de prestação de contas, enviará planilha contendo: descrição do(s) prêmio(s), nome e número do CPF, conforme cadastro realizado no aplicativo de celular "Wynk".

10.8. Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio não poderá ser convertido em pecúnia e será entregue ao inventariante do seu espólio, o qual deverá comprovar tal condição ou mediante alvará judicial em outras situações legalmente admitidas.

10.9. É proibida a conversão do prêmio em dinheiro, de acordo com o Art. 15, § 5º, do Decreto 70.951/72.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. As lojas e quiosques participantes poderão ser pesquisados no site www.brasiliashopping.com.br e no aplicativo de celular "Wynk".

11.2. O regulamento completo estará disponibilizado nos materiais promocionais, no site www.brasiliashopping.com.br e no aplicativo para celular "Wynk".

11.3. Poderão ser adquiridos produtos comercializados pelas lojas e quiosques aderentes à promoção localizados no Brasília Shopping, exceto os produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72.

11.4. Na compra de bebidas alcoólicas somente poderão ser distribuídos cupons para bebidas com teor alcoólico até 13º GL, conforme legislação vigente no Art. 10º do Decreto 70.951/72.

11.5. No caso de agência de viagem, somente serão aceitos para participar da promoção os comprovantes de compra

de passagens ou de pacotes de viagem (recibos) originais (assinados pelos responsáveis pela agência), os quais deverão ser encaminhados para o atendimento online ao cliente, conforme disposto neste Regulamento, ou dirigir-se ao balcão de atendimento ao cliente, para conversão em participação na campanha.

11.6. Conforme § 1º do Art. 1º, da Lei 5.768/71, declaramos que todas as empresas participantes relacionadas se enquadram no referido dispositivo legal, ou seja, são pessoas jurídicas que exercem atividade comercial, industrial ou de compra e venda de bens imóveis.

11.7. A mandatária da presente promoção não será responsável por quaisquer problemas de ordem técnica relacionados à internet, provedores, servidores, computadores ou celulares dos participantes desta promoção.

11.8. Ao participar desta promoção, e nos termos da Portaria MF Nº 41 de 19/02/2008, Lei Geral de Proteção de Dados e conforme Termo de Uso do aplicativo Wynn, os participantes autorizam a mandatária e aderentes, sem ônus a estas, utilizar as informações coletadas na presente campanha para formação de cadastro em banco de dados próprio, em ambiente seguro, com a finalidade de garantir comunicação posterior com o cliente, reforço de mídia publicitária e divulgação da promoção, sendo expressamente vedada à mandatária e às aderentes comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, dos referidos dados.

11.9. A mandatária e as aderentes desta promoção asseguram que os dados e informações coletados em razão do cadastro do participante na presente promoção comercial serão tratados e armazenados conforme disposto na legislação vigente.

11.10. EXIBIÇÃO DO PRÊMIO: os brindes serão exibidos nas dependências do Brasília Shopping, localizado no SCN, Quadra 05, Bloco "A", Brasília, DF. A empresa mandatária comprovará a propriedade dos prêmios, através de protocolo do correspondente comprovante de propriedade, junto à SECAP/ME, em até 08 (oito) dias antes da data de início da promoção comercial, de acordo com o art. 34, inciso II, da Portaria MF nº 41, de 2008.

11.11. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO: TV, rádio, jornal, revista, internet, aplicativo para celular, mídias em redes sociais, mídia exterior e/ou outros meios de comunicação.

11.12. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições.

11.13. O PROCON local, bem como os órgãos conveniados em cada jurisdição, receberá as reclamações devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes.

11.14. Fica desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013,

Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Adriana Alves dos Santos, Chefe de Divisão, em 22/07/2022 às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador KGS.TSJ.YHT

LUC	NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
Q023	ACIUM	A&F COMERCIO DE COSMETICOS E ARTIGOS DE MODA LTDA	26.643.315/0003-02
192C 203C	AD - LIFE STYLE	VIVAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VEISTUARIO EIRELI	05.202.560/0001-42
102S	ADCOS	AMABX COSMETICOS E SERVIÇOS DE ESTETICA LTDA	34.345.990/0001-11
Q011	AMERICAN COOKIES	TJC COMERCIO DE BISCOITOS LTDA	45.380.244/0001-85
178C	ANIMALE	GRUPO DE MODA SOMA SA	10.285.590/0346-90
78S	ANY ANY	ENTER IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE MODAS LTDA	09.083.576/0012-97
5W	ARABIAN	OLD PAN COZINHA BAR EIRELI	33.819.810/0002-04
45L	ARAMIS	VCI VANGUARD CONFECÇÕES IMPORTADAS S.A	00.311.557/0060-01
44S 50S	AREZZO	MRS EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI	26.282.998/0001-58
332C	AVATIM	ATIAIA COMERCIO DE COSMETICOS E AROMATIZANTES LTDA	27.377.103/0001-21
Q007	BACIO DI LATTE	MILANO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A	11.950.487/0060-40
118C	BACKEREI	BACKEREI CAFÉ BRASÍLIA LTDA	28.746.859/0001-63
BOX64	BARBEARIA BANDEIRA	BARBEARIA BANDEIRA LTDA	14.499.532/0001-20
88C	BIOMUNDO	JCP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	31.612.150/0001-80
Q021	BISCOITOS FEITO POR NÓS	DOM CROCANTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	22.940.411/0003-61
BOX36	BONASECCO	BRASILIENSE SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA	12.141.833/0001-51
BOX31 BOX32	BOTOCLINIC	BOTOCLINIC BSBS ESTETICA LTDA	38.595.007/0001-76
63L	BRASIL VEXADO	MD & F BRASÍLIA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	27.070.631/0001-33
Q029	BRIGOUS BRIGADERIA	DGP LANCHONETE RECEPCOES E EVENTOS LTDA	31.905.376/0001-79
172C	BRILHANTO JÓIAS	DROCER JOIAS EIRELI	05.381.344/0001-01
52C	BROOKSFIELD	VIA VENETO ROUPAS LTDA	47.100.110/0081-73
316C	BROSSMAN	GRAMBRASÍLIA CONFECÇÕES LTDA	24.313.993/0001-10
36W	CACAU SHOW	ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA	17.611.014/0218-18

268C 272C	CALVIN KLEIN	JSG COMERCIO DE ROUPAS LTDA	09.912.680/0001-94
136C	CARMEN STEFFENS	BRASITI COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	19.425.769/0001-80
42L	CASA DAS CUECAS	BSB COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA	46.129.605/0001-88
58S	CENTAURO	SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A	06.347.409/0137-39
264C	CHILLI BEANS	ALPHA COMERCIO DE OCULOS LTDA	43.662.892/0001-07
64W	CIA MARÍTIMA	GFC MODAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	46.767.772/0001-54
172C	CLARO	VIDA DIGITAL COMERCIO DE CELULARES EIRELI	07.553.112/0003-80
46W	CLUBE MELISSA	DOCURA COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA	42.502.003/0001-73
2W 03W 04W	COCO BAMBU	C.B. BRASILIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	11.903.789/0001-07
302C 306C	COLCCI	ALA JOVEM COMERCIO DO VESTUARIO LTDA	01.720.178/0001-70
42N	COMPANHIA DO CHURRASCO	L&T COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	23.239.603/0001-46
BOX40	CONCERTO MINUTO	LBG-COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA	05.592.705/0001-69
340C	CORALLI JÓIAS	SR GOLD JOIAS EIRELI	05.278.041/0001-68
48C	CVC VIAGENS	PHOENIX BSB AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO DF LTDA	22.177.542/0001-77
252C	DAMYLLER	DAMYLLER COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	83.729.004/0126-53
68C	DANE-SE	D BSB COMERCIO DE ROUPAS LTDA	44.671.657/0001-56
206C	DIVINO FOGÃO	MABELLE RESTAURANTE EIRELI	17.339.369/0001-26
BOX39	DOCTOR FEET	COSTA BARROS COMERCIO E SERVICOS DE ACESSORIOS ESTETICOS LTDA	10.289.362/0001-06
90S	DRESS TO	DRESS TO CLOTHING – BOUTIQUE LTDA	14.012.554/0013-57
60L	DROGARIA BRASIL	DROGARIA BRASIL LTDA	00.372.383/0025-04
52W	DROGASIL	RAIA DROGASIL S/A	61.585.865/0327-89
96C 100C	DUDALINA	RESTOQUE COMERCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS S/A	49.669.856/0370-63
143C	DUNKIN DONUTS	DD BRASILIA SHOPPING COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	37.118.738/0001-68
Q015	EMPADA BRASIL	GOMES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	24.385.974/0001-07
249C	ENJOY	SOUZA BRASILIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	07.636.981/0001-07

BOX43	ESPAÇO LASER	CORPOREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A.	08.845.676/0384-03
Q051	ESTAÇÃO DA CRIANÇA	ESTACAO INFANTIL LTDA	05.292.593/0001-20
2L	FARM	GRUPO DE MODA SOMA SA	10.285.590/0226-83
20C	FASCAR	INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS FASCAR LTDA	61.110.870/0028-28
66C 70C	FIRST CLASS	FE NO QUE VIRA COMERCIO DE ROUPAS LTDA	08.042.568/0001-87
152C 156C	FOXTON	GRUPO DE MODA SOMA SA	10.285.590/0284-52
280C	FRAN'S CAFÉ	CAFE SHOPPING COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	15.288.016/0001-19
18W 24W	FREE CORNER	LCM COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A	37.093.069/0010-08
68L	GIRAFFAS	VILA RICA GIRA BRASILIA SHOPPING RESTAURANTE LTDA	34.675.855/0001-34
286C	GRANADO PHARMACIAS	JESMOND COMERCIO VAREJISTA LTDA.	08.743.025/0060-47
Q019	GRAND CRU	A1 COMERCIAL DE VINHOS DE BRASILIA LTDA	13.909.786/0003-78
24L	GREGORY	GREGORY COMERCIO DE MODA E DECORACAO LTDA	52.978.897/0082-91
208C	HAT SHOP	MC COMERCIO DE CHAPEUS E ACESSORIOS LTDA	14.433.295/0001-02
122C	HAVAIANAS	LARA COMERCIO DE CALCADOS LTDA	31.263.689/0001-70
86S	HERING	CIA. HERING	78.876.950/0170-66
264C	IMAGINARIUM	ANSELMO DA SILVA MORAES DECORACAO E PRESENTES LTDA	38.497.850/0003-81
Q031	IMPERIAL COSTURA	IMPERIAL COSTURA E ARMARINHO LTDA	04.558.882/0001-66
298C	INTIMISSIMI	T.A.P SOARES KRIER ACESSORIOS LTDA	44.527.473/0001-17
101B	I'PLACE	GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA	89.237.911/0111-85
42S 46S	JOGÊ	J C F INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	62.014.808/0031-09
8L 12L	JORGE BISCHOFF	SUBLIME BRASILIA ARTEFATOS EM COURO EIRELI	25.065.411/0001-96
237C	KINGS	COMERCIO VAREJISTA I&M - E F BORGES I LTDA	45.704.009/0001-11
84L	KONI	RCPK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	40.968.204/0001-35
40S	KOPENHAGEN	GIOVANELLO BOMBONIERE LTDA	01.756.403/0001-28
29L 33L	LACOSTE	DJ COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	35.955.569/0001-95

53L 82L	LE LIS BLANC DEUX	RESTOQUE COMERCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS S/A	49.669.856/0017-00
32L	LE POSTICHE	JK CENTER COUROS EIRELI	14.512.711/0001-50
160C	LEZ A LEZ	BOL COMERCIO DO VESTUARIO E ILUMINACAO LTDA	20.872.777/0001-53
Q009	LIFE BY VIVARA	TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A.	84.453.844/0424-25
240C 244C	LINDT	LINDT E SPRUNGLI (BRAZIL) COMERCIO DE ALIMENTOS S.A.	20.702.154/0030-77
66S	LIOR E CO.	LIOR COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE COURO LTDA	36.692.645/0001-80
32S 38S	LIVRARIA SARAIVA	SARAIVA E SICILIANO S.A	61.365.284/0086-01
212C	L'OCCITANE	ESPACO DO BANHO E AROMAS LTDA	01.512.104/0059-64
257C	L'OCCITANE AU BRÉSIL	SOARES & SOARES - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA.	21.264.678/0003-13
200N	LOJAS AMERICANAS	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0726-53
100W	LORD PERFUMARIA	BELSHOP PERFUMES E COSMETICOS EIRELI	01.762.204/0001-22
100W	LORD SALÃO	BELSERV SERVICOS DE BELEZA EIRELI	15.423.028/0001-09
56C 62C	LOUNGERIE	LOUNGERIE S/A	13.513.325/0032-16
74S 78S	LUNETTIER	COMERCIAL MARIANNA DE JOIAS LTDA	24.936.056/0001-10
24C	LUPO	INTIMA VESTUARIO UNDERWEAR EIRELI	17.865.195/0001-35
90W	LUZ DA LUA	TOSCANA COMERCIO DE CALCADOS LTDA	27.298.642/0003-37
76W	M.OFFICER	M5 INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO EM GERAL EIRELI	53.604.708/0088-79
Q030	MAGNÓLIA	JANIKES & ALENCASTRO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	33.101.275/0001-70
BOX56	MAJÔ BEAUTY	BRASILIA CLUB DE BELEZA E ESTETICA LTDA	40.446.974/0001-18
92L	MANIA DE CHURRASCO	TMCB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	35.964.901/0001-88
16L	MARIA FILÓ	GRUPO DE MODA SOMA SA	10.285.590/0323-01
210C 214C	MARIETTA E MARVIN	MARIETTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	00.683.748/0009-93
248C	MARTINICA CAFÉ	NOVO RUMO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	13.478.499/0001-99
36N 40N	MC DONALD'S	HADCO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	37.505.757/0006-51
261C	MILON	KYLY INDUSTRIA TEXTIL LTDA	78.855.830/0095-78

157 C	MONCLOA	SERTOES VEREDAS COMERCIO DE CHAS LTDA	31.088.778/0001-28
220C	MORANA	BLUE ROSE BIJUTERIAS E ACESSORIOS LTDA	09.159.588/0001-03
BOX42	MUNDO DOS FILTROS	NORTE FILTROS E UTILIDADES PARA O LAR LTDA	22.340.125/0003-65
74S	NAÇÃO RUBRO NEGRA	RB COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	41.018.574/0001-74
Q092	NEW LOOK DAY SPA	DAY SPA NOVO VISUAL LTDA	21.544.111/0001-39
164C	O BOTICÁRIO	BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA	11.137.051/0053-07
22S	OSKLEN	TERRAS DE AVENTURA INDUSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS S.A	35.943.604/0038-48
265C	OUTER SHOES	COSTA BARROS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, VESTUARIOS E ACESSORIOS EIRELI	19.046.935/0001-37
218C	PACÍFICO SUSHI	YANG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	13.434.753/0001-57
4L	PANDORA	PANDORA DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.	11.023.174/0047-79
13W	PANELINHAS DO BRASIL	SABORES DO BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	20.828.809/0001-13
26S 32S	PEDRART	PEDRART COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	24.949.158/0001-70
233C	PEIXE NA REDE	JJSF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	15.288.156/0001-97
28L	PUKET	JUDA COMERCIO DE ACESSORIOS E CONFECÇÕES LTDA	45.694.989/0001-19
168C	QUEM DISSE, BERENICE?	BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA	11.137.051/0486-26
4C 12C	RENNER	LOJAS RENNER S.A.	92.754.738/0118-73
16C 20C	RESERVA	AREZZO INDUSTRIA E COMERCIO S.A	16.590.234/0112-91
7W	RI HAPPY	RI HAPPY BRINQUEDOS S.A.	58.731.662/0209-02
108W	RICHARD'S	INBRANDS S.A	09.054.385/0184-34
314C	ROMMANEL	ELEGANCE COMERCIO LTDA	29.752.322/0001-79
294C	ROYALLE COSMÉTICOS	OLYMPEA COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI	30.430.059/0002-61
226C	RUBINHO EXPRESS	RUBINHO BSB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	37.887.017/0001-12
62S	SAMSONITE	COLEMANDINA COMERCIO DE BOLSAS E MALAS LTDA	36.165.891/0002-64
94S 98S	SAMSUNG	MRF COMERCIO DE CELULARES E SERVICOS LTDA	12.309.173/0001-75
328C	SANTA LOLLA	VX7 COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	14.238.990/0001-05

BOX35	SAPATARIA DO FUTURO	MARTIN & SIAD PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	07.146.716/0001-40
133C	SCALA	ROCHA E LADEIRA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS - EIRELI	21.102.138/0001-71
241C 245C	SCHUTZ	SCH COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE COURO LTDA	36.692.930/0001-09
228C	SERGIO'S	NDSB COMERCIO DE CALCADOS LTDA	20.957.477/0001-77
253C	SESTINI	DESTINO BRASILIA ARTIGOS DE VIAGEM LTDA	28.579.071/0001-00
90S	SHOULDER	SHOULDER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA	43.470.566/0018-38
9W	SPOLETO	SPLT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	04.908.301/0001-79
64C	STROKE	MJR COMERCIO DE ROUPAS LTDA	34.176.617/0001-84
37L	SUPERGA	RKF COMERCIO DE CALCADOS LTDA	36.635.466/0001-00
284C	SWAROVSKI	SWAROVSKI CRISTAIS LTDA	00.727.262/0038-44
138C	TALK	A E C COMERCIO DE APARELHOS CELULARES EIRELI	04.433.822/0003-89
168C	THE BODY SHOP	BODY SPA COMERCIO DE COMESTICOS LTDA	08.853.547/0001-41
50S	TIM	CMR COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	11.775.328/0019-25
74C	TIP TOP	BRILHANTE BRASIL COMERCIO DE ROUPAS INFANTIL E ACESSORIOS LTDA	11.239.817/0001-33
Q024	TORREFATO CAFÉ	TEMPO DE CAFE COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI	08.229.120/0001-77
48L	TRACK E FIELD	BRASILIA START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	15.596.008/0001-30
24C	UNCLE K	S. ROBOTOM REIS	13.637.571/0001-83
BOX33	V & R RELOJOARIA	V & R RELOJOARIA E CHAVEIRO LTDA	38.032.405/0001-84
86ST	VASTO	C.B. BRASILIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	11.903.789/0002-98
110W	VILA CINCO	FGW COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	10.599.057/0002-93
41W	VIVARA	TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A	84.453.844/0118-99
BOX34	VEGA VIRTUAL	MSC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	40.626.581/0001-96
196C	VIVENDA DO CAMARÃO	LCA RESTAURANTES LTDA	02.171.334/0008-20
40C	VIVO	IRMAOS PESSOA COMERCIO DE CELULARES LTDA	05.199.395/0005-40
32C 36C	YOUCOM	FASHION BUSINESS COMERCIO DE ROUPA LTDA	17.574.231/0110-65

220C 224C	ZEISS	DAVI COMERCIO DE OPTICA LTDA	26.680.323/0001-67
41W	ZINZANE	ZINZANE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA	05.027.195/0004-20